

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO ENGENHARIA D.E
Nº 577/2015 – ASJUR/PRES.**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 577/2015 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 04/12/2015,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP E A CONSTRUTORA HÁBIL LTDA.**

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00112 - 00014 . 066 / 2018 - 84

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA HÁBIL LTDA**, estabelecido na Rua 03, nº 452, Quadra C - 3, Lote 45, conjunto 01, Setor Oeste na Cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.972.341/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 2123/D-GO, e do CPF sob nº 168.024.541-49, residente e domiciliado na Rua T – 48 nº 100, apartamento 1.301 Setor Oeste, CEP 74.140-130, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES nº 38/2018 – NOVACAP/PRES/ASJUR, (DOC. SEI-GDF 8843669), o Voto do Senhor Diretor de Edificações, (relatório SEI-DF, nº 16/2018 – NOVACAP/PRES/DE – DOC. SEI/GDF nº 8930060), e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.364ª sessão, realizada em 14/06/2018, (DOC. SEI/GDF nº 8938782, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo **SEI-GDF nº 00112 - 00014 . 066 / 2018 - 84**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 577/2015 – ASJUR/PRES, por mais 120 (cento e vinte) dias**

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

corridos, passando o seu término de **21/06/2018** para **19/10/2018**, **sem ônus para NOVACAP**; cuja contratação tem por objeto a construção de calçadão e Praça na Avenida das Nações na L4 Sul, em Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 577/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 15 de junho de 2018.

PELA NOVACAP:



JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE



MARCIO FRANCISCO COSTA
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

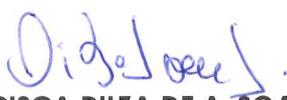


FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:



ALLAN FABIO SILVA NEIVA
CPF: 966.990.356-49



FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04